



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2399/2022	27/07/2022	Sai-AP/2022/130	19/09/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 429/XII – “Mitigação dos efeitos da inflação na Região”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1. Segundo as atuais previsões do Governo Regional e considerando os dados já conhecidos, qual o valor da inflação previsto para o corrente ano?

As previsões do Governo Regional estão a ser preparadas e serão divulgadas no contexto da proposta de Plano e Orçamento para 2023.

2. Quando irá o Governo Regional atualizar o valor da remuneração complementar em percentagem que permita a compensação total da perda do poder de compra decorrente da inflação prevista para o corrente ano, conforme previsto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2022/A, de 7 de junho de 2022? Qual o valor da atualização prevista?

Conforme discutido na reunião, do passado dia 25 de julho, do Conselho Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social dos Açores (CESA) e, em



sequência publicamente anunciado, o Governo Regional dos Açores está a analisar e preparar o aumento da remuneração complementar.

Para esse efeito decorreram, nos dias 29 e 30 de agosto, reuniões com os vários sindicatos representativos dos trabalhadores em funções públicas, e estão já agendadas novas reuniões, a ter lugar em setembro, no sentido de se encontrar propostas que, indo ao encontro das expectativas dos sindicatos e dos trabalhadores em geral, seja sustentável em termos de encargos públicos.

Na sequência destas reuniões será possível ao Governo Regional apresentar, a muito breve trecho, propostas concretas, em cumprimento da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2022/A, de 7 de junho de 2022.

3. Quando irá o Governo Regional adotar medidas específica para conter a escalada de aumento do custo de vida, nomeadamente através do regime jurídico de preços na Região Autónoma dos Açores, conforme previsto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2022/A, de 7 de junho de 2022?

O Governo Regional acompanha a evolução da taxa de inflação na Região e está a analisar o regime jurídico de preços na Região Autónoma dos Açores para, se for caso disso, apresentar propostas em conformidade.

4. Quando irá o Governo Regional atualizar de forma intercalar o complemento regional de pensão em percentagem superior à de inflação prevista para o corrente ano, conforme na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2022/A, de 7 de junho de 2022?

O Complemento Regional de Pensão teve, em 2022, um aumento de 5% (artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro). Ciente da necessidade de intervenção pública, em particular junto dos agregados familiares com menores rendimentos, estão já em curso diversas medidas de apoio social para mitigação dos efeitos da inflação nos Açores, conforme à Resolução do Conselho do Governo n.º 124/2022, de 29 de julho de 2022, a saber:

- Um apoio excecional no montante de 10,00 € (dez euros) destinado aos beneficiários do Complemento para a Aquisição de Medicamentos pelos Idosos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

(COMPAMID), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro.

- Um apoio excecional, no montante de 10,00 € (dez euros), destinado aos beneficiários do Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens, criado pelo Decreto Legislativo Regional 25/2008/A, de 24 de julho, por referência ao mês de agosto.
- Um apoio excecional, no montante de 20,00€ (vinte euros), destinado às famílias beneficiárias de tarifa social de eletricidade na Região autónoma dos Açores, por referência a junho de 2022.

Para além destas medidas, o Governo Regional dos Açores, no contexto das medidas de mitigação da inflação, decidiu também intervir no ISP, conforme consta na Resolução do Conselho do Governo n.º 122/2022 de 29 de julho de 2022, estimando-se, por via dessa medida, uma quebra de receita na ordem dos 10 milhões de euros.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública